

Id:10EF19E6C64DE580

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Referente: CONTRATO Nº 001/2022 - PP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA JR COMBUSTÍVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro, Cep: 64.438-000, SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF nº 861.485.083-20, e a empresa JR COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.580.170/0001-25, com sede na Rod. BR-343, Km 470, Montevidéu, Angical do Piauí - PI, Cep: 64.410-000, representada pelo Sr. José Aldemir Teixeira Nunes Júnior, CPF nº 373.568.283-91, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente REALINHAMENTO DE PREÇOS ao CONTRATO Nº 001/2022 - PP, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no CONTRATO Nº 001/2022 - PP, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022, conforme requerido pela empresa JR COMBUSTÍVEIS EIRELI.

**Cláusula Segunda – Do Realinhamento**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 001/2022 - PP, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022, fica alterado os seguintes valores unitário, realinhados conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL
1	Gasolina Comum	R\$ 7,799
2	Diesel S-10	R\$ 7,409

**Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no CONTRATO Nº 001/2022 - PP, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de

Realinhamento de preço como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

**Cláusula Quinta – Da Justificativa**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços encaminhado pela empresa, acompanhado de notas fiscais de compra do Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum na própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

5.2 Além disso, a questão do aumento do combustível é fato público e notório por todos, seja na condição de consumidor, seja na veiculação pela mídia e demais meios de comunicação.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 23 de março de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

JR COMBUSTÍVEIS EIRELI  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:0738339C3787E898

**PORTARIA Nº 138.2022, DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui a exoneração do Cargo de Assessora/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de exoneração do cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra LUCÉLIA LOPES DE GOIS, maior o qual exercia o cargo em comissão de ASSESSORA/DAS-1, nomeado através da portaria nº 011.2022, datada de 03 de janeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 28 de Fevereiro de 2022.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

Id:0471A8AB7C73E89A

**PORTARIA Nº 139.2022, DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui a exoneração do Cargo de Assessor/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de exoneração do cargo de Assessor/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Obras, deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. DANIEL DE SOUZA ROSA, maior o qual exercia o cargo em comissão de ASSESSOR/DAS-1, nomeado através da portaria nº 024.2022, datada de 03 de janeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Obras, deste município.

Art. 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 28 de Fevereiro de 2022.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal